

LEI nº 368

Concede abono provisório e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a conceder abono especial aos Funcionários, Professora e Inativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O abono especial de que trata o Art. Anterior fica estabelecido nas seguintes bases:

I – Aos funcionários municipais, constantes de cargos da relação anexa, 45% (quarenta e cinco por cento) – sobre o vencimento atual.

II – VETADO

III – Aos inativos, de acordo com a tabela anexa, fica concedido o abono especial na percentagem de 25%, 35% e 45%.

Art. 3º - O presente abono passará a vigorar a partir do mês de março deste corrente ano.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas autorizadas na presente Lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a valer-se do crédito especial que se fizer necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de Março de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA A QUE SE REFERE A LEI N° 368, de 29-3-1962

Código	Cargos	
8-00-0	– Diretor de Secretaria	
8-04-0	– Secretário	
8-04-0	– Auxiliar Administrativo	
8-06-0	– Fiscal do Distrito da Cidade	
8-06-0	– Fiscal do distrito de Inconfidentes	
8-06-0	– Fiscal do Distrito de Crisólia	
8-07-0	– Chefe do Serviço de Contabilidade	
8-07-0	– Auxiliar do Serviço da Contabilidade	
8-09-0	– Chefe do Serviço do Patrimônio	
8-09-0	– Porteiro Contínuo	
8-10-0	– Chefe do Serviço da Fazenda	
8-12-0	– Fiscal Geral de Rendas	
8-12-0	– Agente Fiscal	
8-30-0	– Chefe do Serviço da Educação	
8-34-0	– Bibliotecário	
8-63-1	– Encarregado do Serviço de água	
8-63-1	– Auxiliar do Serviço de água	
8-80-0	– Chefe do Serviço de Obras	
8-82-1	– Tratorista	
8-89-1	– Veterinário	
8-89-1	– Encarregado do Serviço do Matadouro	
8-89-1	– Encarregado do Serviço do Mercado	
8-89-1	– Encarregado do Serviço do Cemitério	
	Ofélia Dória Ramos	25%
	Argemira de Almeida	25%
	Benedita Augusta Ferreira	25%
	Ana Augusta Sobreiro	25%
	Maria Mantovani Zucon	25%
	Lucília da Silva Laira	25%
	Paulino Ribeiro Queiroz	45%
	Cyro Gonçalves	35%
	Anthero Simões	35%
	José Lafayette Flores	25%
	Geraldo de Almeida	35%
	Targino de Melo	35%
	Olegário Mariano dos Santos	45%
	Joaquim Pitaguary Júnior	25%
	Miguel Caniello	25%
	Liduardo José de Melo	25%